

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	350 - PE 122/12	
Em	11	de 10 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Inclui ações no Plano Plurianual –
PPA 2010-2013.

Art. 1.º Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, conforme o art. 6.º da Lei n.º 5.129, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010-2013.

Art. 2.º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2010-2013 conforme constante dos incisos I a VII.

I – Função 06

a) Programa 0121 – Segurança Pública

Órgão executor: SMAD

1) atividade:

ação: Terceirização da Segurança Patrimonial

valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2) atividade:

ação: Manutenção Sistema de Videomonitoramento

valor quadriênio: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

II – Função 10

a) Programa 0138 – Centro Municipal de Zoonoses

Órgão executor: SMMA/SMS

1) projeto:

ação: Construção do Centro Municipal de Zoonoses

valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

III – Função 15

a) Programa 0157 – Construção de Ciclovias

Órgão executor: SMOP

1) projeto:

ação: Manutenção e recuperação de ciclovias

valor quadriênio: R\$100.000,00 (cem mil reais)

IV – Função 16

a) Programa 0161 – Melhoria de habitações populares

Órgão executor: SMHAD

1) Atividade:

ação: Banco de Materiais

valor quadriênio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

V – Função 26

a) Programa 0180 – Melhoria da sinalização viária

Órgão executor: SMOP

1) Atividade:

ação: Fiscalização por radar móvel

valor quadriênio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VI – Função 27

a) Programa 0182 – Descentralização das Práticas desportivas

Órgão executor: SMEC

1) Projetos:

ação: Construção de pistas de Skate

valor quadriênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VII – Função 08

a) Programa 0192– Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

Órgão executor: SMHAD

1) projeto:

ação: Construção do CREAS

valor quadriênio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3.º Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, na Administração Direta, no Anexo II – Relação de Vias Urbanas a Pavimentar, o constante do inciso I:

I – Bairro São Paulo

Rua José Pedro Daudt

valor quadriênio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de outubro de 2012.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor: ____	
Abstenções: ____	
Presidente: ____	Votos contra: ____